

## **Edital nº 07 de seleção de novas Ligas Acadêmicas, Sociedades Acadêmicas e Órgãos Independentes vinculados ao Centro Universitário FMABC - 2022**

A PROEX torna público o presente Edital para apresentação de propostas de criação de Ligas Acadêmicas, Sociedades Acadêmicas e Órgãos Independentes, vinculadas ao Centro Universitário FMABC. As inscrições das propostas estarão abertas no período de 08 de agosto até 09 de setembro de 2022. O processo de avaliação seguirá as normativas contidas neste edital.

### **I - DO OBJETIVO**

Art. 1º A Liga Acadêmica, Sociedade Acadêmica ou Órgão Independente tem por objetivo a realização de atividades teóricas e/ou práticas que atendam aos princípios do tripé universitário de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando aos envolvidos a ampliação dos seus conhecimentos, visando, preferencialmente, a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade.

Art. 2º O presente Edital tem a finalidade de analisar e aprovar as novas entidades acadêmicas no Centro Universitário FMABC.

### **II - DOS REQUISITOS**

Art. 3º A proposta para criação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

I - Formulário de apresentação de proposta endereçada à PROEX, devidamente preenchido e assinado por pelo menos um professor do Centro Universitário FMABC e pelos membros da diretoria (ANEXO A);

II - Currículo Lattes dos professores e dos alunos que compõem a equipe;

III – Declaração de disponibilidade do professor que é voluntário para liderar (ANEXO B).

IV- Declaração de todos os membros que não haverá atividades obrigatórias em horário de aulas.

V- Cópia do estatuto

VI – Plano de atividades do semestre.

Parágrafo Único. No caso de proposta de criação que venha a desenvolver atividades de pesquisas com seres humanos, será necessário o encaminhamento do projeto de pesquisa para a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Saúde ABC. Para atividades teóricas ou práticas desenvolvidas fora do Centro Universitário FMABC, será necessário o encaminhamento do Termo de Parceria devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis.

Art. 4º Não será aprovada a criação de Liga, Sociedade Acadêmica ou Órgão Independente com semelhante área de atuação de outra já existente e homologada pela PROEX, em caso de “disputa” pelo credenciamento, os critérios serão a interdisciplinaridade e a existência de ações de extensão, pesquisa e voluntariado.

Parágrafo Único. A PROEX irá considerar todas as propostas e em caso de sobreposição, poderá deferir apenas uma proposta ou a fusão das duas ou mais propostas.

Art. 5º As propostas deverão obedecer aos requisitos do artigo 4º deste Edital, sob pena de não reconhecimento.

Parágrafo Único: As atividades que envolvam divulgação interna e externa do Centro Universitário FMABC deverão ser aprovadas pelo Departamento de Marketing e Comunicação do mesmo.

### **III - DOS PRAZOS**

Art. 6º A seleção de propostas para a abertura seguirá o seguinte fluxo:

Inscrição da Proposta na Proex **entre 08 de agosto até 09 de setembro de 2022**

Análise documental **até 23 de setembro de 2022**

Divulgação dos aprovados **em 30 de setembro de 2022**

### **IV - DA INSCRIÇÃO**

Art. 7º A inscrição das propostas deverá ser realizada através do envio eletrônico da documentação elencada no Art. 3º deste Edital, para a PROEX, no e-mail [proex@fmabc.net](mailto:proex@fmabc.net)

Art. 8º A PROEX não receberá propostas para criações que não obedeçam ao fluxo acima descrito.

### **V - DA AVALIAÇÃO**

Art. 9º A avaliação por parte da PROEX tem por objetivo analisar e considerar os aspectos de mérito acadêmico e administrativos das propostas apresentadas.

Parágrafo Único. Não será aprovada a criação cujos planos de atividades as configurem como estágios, grupo de estudos sobre temas específicos e/ou grupo de discentes exercendo tão somente práticas assistenciais.

### **VI - DOS RECURSOS**

Art. 10 Caso o proponente queira contestar o resultado deste Edital, a PROEX aceitará o Protocolo de Recurso em até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado, não

havendo outra instância para encaminhamentos seguintes, sendo considerada a decisão da respectiva PROEX como final sobre o caso.

## **VIII - DOS COMPROMISSOS**

Art. 11 São compromissos assumidos pelo Orientador:

- I - Orientar e supervisionar as atividades;
- II - Organizar a programação das atividades junto à sua Diretoria;
- III - Estimular a produção científica e ações de extensão pelos membros;

Art. 12 São compromissos assumidos por todos os membros integrantes:

- I - Seguir o Estatuto de funcionamento e o Plano de Trabalho, consubstanciado na proposta analisada e validada, antes de iniciar as atividades inerentes ao objeto da entidade;
- II - Estabelecer sua organização administrativa e definir seus campos de atividades;
- III - Desenvolver e apresentar à PROEX o calendário semestral de atividades com anuência do orientador;
- IV - Acompanhar e controlar o funcionamento das atividades desenvolvidas por seus membros;
- V - Desenvolver e divulgar a produção científica e ações de extensão pelos membros;
- VI - Participar de atividades científicas e sociais;
- VII - Apresentar critérios de seleção claros para ingresso e renovação de seus membros;
- VIII - Registrar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas em atas contendo lista de alunos e carga horária para fins de certificação;
- IX - Encaminhar à PROEX o relatório anual das atividades e atas de frequências, com o aval do orientador, conforme datas e prazos definidos;
- X – Dar ciência à PROEX da realização de quaisquer eventos desenvolvidos pela entidade.

Art. 13 A entidades são uma atividade voluntária, que não conta horas de estágio, tampouco oferta bolsas de estágio ou de iniciação científica, sendo consideradas apenas como atividades complementares.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

ANEXO A

## DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A/C PROEX do Centro Universitário FMABC

Vimos, por meio desta, apresentar a proposta de criação da \_\_\_\_\_, representada pela sigla \_\_\_\_\_, coordenada pelo professor (co)orientador \_\_\_\_\_ e cuja diretoria é composta pelos seguintes membros:

Aluno 1 – Cargo/função  
Aluno 2 – Cargo/função  
Aluno 3 - Cargo/função  
Aluno 4 - Cargo/função  
Aluno 5 - Cargo/função

Declaramos estar cientes de que a regularização e, conseqüente certificação de participação, depende do cumprimento dos requisitos estabelecidos em edital. Nos comprometemos ainda de que não haverá atividades obrigatórias em horário de aula.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**Professor responsável vinculado ao Centro Universitário FMABC**

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**Aluno 1 (Cargo/Função)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**Aluno 2 (Cargo/Função)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**Aluno 3 (Cargo/Função)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**Aluno 4 (Cargo/Função)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**Aluno 5 (Cargo/Função)**

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

OBS: rubricar todas as páginas

ANEXO B

**DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, número de matrícula  
\_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para (co)orientar  
a \_\_\_\_\_ no período de  
\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ e estar ciente de que  
trata-se de uma atividade voluntária que visa a formação complementar do aluno e que  
em nada se relaciona com as demais atribuições as quais me vinculo na instituição de  
ensino.

Santo Andre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor (co)orientador